

# newsnqtb

Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários

# 101

NOVEMBRO 2024

## **SNQTB Saúde disponibiliza seis vídeo-consultas gratuitas (SMP) por ano aos beneficiários**

- Oferecemos a primeira anuidade do Plano Saúde SNQTB a todos os estagiários na Banca
- Tribunal da Relação de Lisboa emite acórdão favorável aos bancários sobre o prémio de antiguidade



**Tiago Teixeira**  
Diretor Nacional, Pelouros  
Marketing e Comunicação

## Mais vantagens para cada vez mais sócios

Com efeitos imediatos, cada beneficiário poderá usufruir, por ano civil, de seis vídeo-consultas gratuitas através do prestador “Serviço Médico Permanente”, entidade com a qual existe um protocolo de colaboração específico. Esta alteração traduz a procura permanente de adaptação do SNQTB às tendências de utilização de serviços de saúde por parte dos beneficiários. Nessa medida, decidimos fazer um esforço financeiro no sentido de rever e melhorar as condições para os nossos beneficiários.

Como realça a minha colega de Direção, Leonor Cunha, “a gestão da área da saúde é um ato dinâmico. Um exercício de gestão que equilibra em permanência despesas e receitas.” Faço minhas as suas palavras, as quais são seguramente subscritas por todos os elementos desta Direção e pelos nossos sócios que, antes de mais, desejam um SNQTB Saúde sustentável. E se existir espaço para introduzir mais participações, certamente que o faremos. Fazemo-lo agora, já o fizemos no passado e certamente teremos oportunidade futuramente de continuar a distribuir mais valor junto dos beneficiários.

Desde que tomámos posse em 2015 que o objetivo tem sido sempre o mesmo. Manter anualmente as contas equilibradas. Gerir o Sindicato sem nunca hipotecar a viabilidade futura. Transferir para os sócios o máximo retorno pela sua pertença à família SNQTB.

Família SNQTB que continua a crescer. Vamos terminar o ano com mais um recorde no número de sócios, num voto de confiança que muito agradecemos. Sinal inequívoco na nossa liderança, da nossa capacidade de adaptação, de inovação e, sem falsas modéstias, da nossa boa gestão.

Como o presidente do nosso Sindicato costuma dizer, a sorte dá muito trabalho.

Boas leituras.



Sindicato Nacional dos Quadros e  
Técnicos Bancários

Rua Pinheiro Chagas, 6 - 1050-177 Lisboa

Diretor: Tiago Teixeira.  
Edição, redação e design: SNQTB.  
Periodicidade: mensal.

- 213 581 800 - Linha de Apoio Direto
- 213 581 888 - Assistência Domiciliária e Aconselhamento Médico Telefónico
- 213 581 880 - Serviço de Vídeo-Consulta
- 239 838 745 - Apartamentos FSB

## CONTACTOS DAS DELEGAÇÕES:

### Aveiro

234 383 267 – aveiro@snqtb.pt

### Braga

253 613 351 – braga@snqtb.pt

### Coimbra

239 838 745 – coimbra@snqtb.pt

### Covilhã

275 314 290 – covilha@snqtb.pt

### Évora

266 092 355 – evora@snqtb.pt

### Faro

289 882 538 – faro@snqtb.pt

### Funchal

291 238 980 – funchal@snqtb.pt

### Leiria

244 813 563 – leiria@snqtb.pt

### Lisboa

213 581 870 – lisboa@snqtb.pt

### Ponta Delgada

296 286 118 – pdelgada@snqtb.pt

### Porto

222 076 600/8 – porto@snqtb.pt

### Torres Vedras

261 051 962 – tvedras@snqtb.pt

### Viseu

232 093 100 – viseu@snqtb.pt

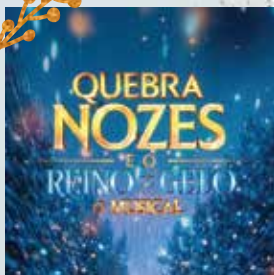
Dias úteis das 9h às 18h.

Chamada para a rede fixa nacional.

[www.snqtb.pt](http://www.snqtb.pt)

[www.facebook.com/snqtb](https://www.facebook.com/snqtb)

[www.instagram.com/sindicato\\_snqtb](https://www.instagram.com/sindicato_snqtb)



**Quebra-Nozes e o Reino do Gelo**  
PORTO  
AM Arena Mar Shopping  
8 de dezembro - 15h



**O Aladino no Gelo**  
LISBOA  
AM Arena - Alegro Alfragide  
15 de dezembro - 11h e 15h

**SNQTB Saúde**  
SAMS Quadros



**SNQTB Seguros**







## PLANO SAÚDE SNQTB

Oferecemos a primeira anuidade do Plano Saúde SNQTB a todos os estagiários na Banca

Enquanto decorrem os seus estágios, os jovens que ingressam na Banca não possuem o estatuto de trabalhadores bancários. Por isso, não têm a possibilidade de aderir de imediato ao SNQTB.

Sem acesso a um subsistema de saúde, o jovem bancário encontra-se assim desprotegido na doença.

Com o intuito de mitigar este vazio, e porque queremos estar com os futuros bancários desde a primeira hora, dando a conhecer e partilhando algumas das vantagens do melhor Sindicato do sector financeiro, **oferecemos gratuitamente** a todos os estagiários a **primeira anuidade do nosso Plano Saúde SNQTB**.

Com o Plano Saúde SNQTB, os estagiários terão:

- a possibilidade de **usufruir de cuidados de saúde junto de mais de 2500 entidades protocoladas** com o nosso Sindicato, utilizando, para o efeito, os acordos e convenções connosco celebrados; e,
- o **acesso a cuidados de saúde de qualidade** a um valor mais vantajoso.

Para beneficiar desta oferta exclusiva, os estagiários deverão:

- Preencher o formulário de proposta de adesão que se encontra disponível em: <https://www.snqtb.pt/saude/plano-saude-snqtb/aderir/>; e,
- Enviar a proposta de adesão através da página supra referida, bem como o documento comprovativo da condição de estagiário.

É com grato prazer que damos nota da mais recente exposição da nossa sócia Ana Isabel Amaro. Natural de Sagres, licenciou-se em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária. Fez carreira na Banca, tendo começado no Banco Borges & Irmão e consolidado o seu percurso profissional ao longo dos 25 anos em que trabalhou no BES/novobanco. Reformou-se em 2020 e abraçou a partir dessa altura a sua paixão pela pintura.

Enquanto artista plástica, tem um percurso marcado por diversas exposições individuais e coletivas de âmbito nacional. A sua pintura é profundamente intuitiva e emocional. A imaginação desempenha um papel central nos seus trabalhos e as suas criações, predominantemente em acrílico sobre tela e papel, revelam cenários repletos de magia e mistério.

Inspirada pelas obras de Picasso e pelas suas citações, Ana Isabel gosta de citar uma que lhe é particularmente querida: "aprende as regras como um profissional para depois as poderes quebrar como um artista".

Apaixonada pela pintura e por todo o processo criativo, Ana Isabel expressa os seus sentimentos, memórias e vivências de uma forma que lhe é muito gratificante e que a satisfaz plenamente neste novo capítulo da sua vida.

Entre 18 de novembro e 20 de dezembro, no Grémio Literário, em Lisboa, poderá ver a sua mais recente exposição: "Pintura de Ana Isabel através dos tempos".

### Exposição "Pintura de Ana Isabel através dos tempos".

Grémio Literário - Lisboa  
de 18 novembro a 20 dezembro



## SNQTB Saúde disponibiliza seis vídeo-consultas gratuitas (SMP) por ano aos beneficiários

Tendo consciência das dificuldades que muitos beneficiários sentem no acesso a consultas de Medicina Geral e Familiar, vulgo Médico de Família e procurando também evitar tempos de espera, bem como deslocações desnecessárias a serviços de urgência, o SNQTB Saúde disponibilizou, a partir de junho de 2022, um serviço de vídeo-consulta, em parceria exclusiva e inovadora, com o Serviço Médico Permanente (SMP).

O SNQTB Saúde faz um balanço positivo deste modelo e, nessa medida, decidiu rever e melhorar as condições para os beneficiários.

Assim, a partir deste mês, **cada beneficiário poderá usufruir, por ano civil, de seis vídeo-consultas gratuitas através do SMP.**



### Como agendo uma vídeo-consulta?

Através do número de telefone exclusivo para o atendimento dos beneficiários do SNQTB Saúde: 213 581 880, 24 horas por dia, sete dias por semana, (chamada para a rede fixa nacional). Após a identificação do sócio, ou beneficiário, será disponibilizado um link de acesso à consulta.

### Quando devo recorrer à vídeo-consulta?

Deve recorrer em idênticas circunstâncias às que iria a uma consulta presencial, relacionadas com situações de acompanhamento de terapêuticas, prescrição de fármacos no contexto de terapêutica continuada, esclarecimentos ou dúvidas acerca de sintomas que aparentemente não sejam de urgência.

### Que especialidades médicas estão disponíveis neste serviço?

Está disponível a especialidade de Medicina Geral e Familiar.

### Quem pode ter acesso a este serviço?

Todos os beneficiários, tal como decorre do regulamento do SNQTB Saúde, bem como os detentores do cartão Plano Saúde SNQTB.

### É possível obter uma prescrição médica por vídeo-consulta?

O médico poderá efetuar a prescrição que entenda adequada. A mesma será enviada por email ou SMS. Caso se trate de um pedido de prescrição para doenças crónicas, para passar a receita o médico poderá pedir ao paciente que mostre o receituário que o seu Médico Especialista/Médico de Família lhe tenha passado. A prescrição de medicamentos fora do âmbito de uma consulta para quadro agudo, fica ao critério de cada médico e da situação que seja apresentada.

### O serviço é pago na entidade?

O SNQTB Saúde convencionou com o Serviço Médico Permanente que, ultrapassando as seis vídeo-consultas gratuitas, o serviço prestado pelas consultas posteriores não implicará qualquer desembolso inicial da parte do sócio ou beneficiário. A parte correspondente ao sócio (13,50€) será cobrada em encontro de contas.

No caso dos detentores do cartão Plano Saúde SNQTB, o valor é pago diretamente ao prestador (SMP).

### Qual o valor da vídeo-consulta a cargo do beneficiário?

Cada beneficiário poderá usufruir de seis vídeo-consultas gratuitas, por ano civil. Ultrapassado esse limite, o beneficiário pagará 13,50€ por consulta.

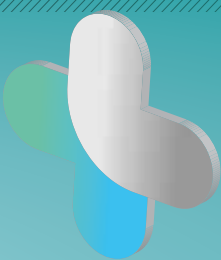
Para os detentores do cartão Plano Saúde SNQTB, o valor das vídeo-consultas é de 13,50€ (preço convencionado com o SNQTB).

### É possível obter um atestado médico através deste serviço?

Sim. Porém, fica ao critério do médico passar, ou não, um atestado de doença, tal como ficará também ao seu critério a duração do mesmo.

Não serão passados atestados médicos com datas anteriores à da consulta que está a ser efetuada.



**É possível obter a prescrição de MCDT?**

Será possível a prescrição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT) por via eletrônica, com a ressalva clara que será sempre uma prescrição de uma unidade privada e não terá a comparticipação do Serviço Nacional de Saúde. A prescrição fica também sujeita ao critério do médico que estará a efetuar a consulta e dependerá sempre da situação apresentada.

**E se necessitar de ser observado(a) presencialmente?**

Se o médico indicar que a situação apresentada necessita de uma avaliação presencial, o paciente será encaminhado em função da gravidade da situação. A vídeo-consulta poderá não ser suficiente para a avaliação de situações em que a presença de um profissional de saúde seja imprescindível. A opção pelo encaminhamento para consulta presencial ocorrerá sempre que se entenda que essa é a opção mais segura para o paciente.

**“O SNQTB Saúde não é um seguro, é um subsistema de saúde e não tem fins lucrativos. Se existir margem para introduzir mais comparticipações ainda, certamente que o faremos.”**



**Leonor Cunha**  
Diretora Nacional,  
Gestão da Saúde

**Comecemos com uma boa notícia. A partir de agora, cada beneficiário poderá usufruir, por ano civil, de seis vídeo-consultas gratuitas através do prestador “Serviço Médico Permanente”. O que levou a Direção a tomar esta decisão?**

Os sócios e beneficiários procuram, cada vez mais, soluções que em certas circunstâncias lhes evitem deslocações. A vídeo-consulta é uma forma mais fácil e cómoda de se ter acesso ao que normalmente designamos de Médico de Família.

É uma boa solução em situações de acompanhamento de terapêuticas, prescrição de fármacos no contexto de terapêutica continuada, esclarecimentos ou dúvidas acerca de sintomas que aparentemente não sejam de urgência.

Nessa medida, e porque fazemos um balanço positivo deste modelo em vigor nos últimos dois anos, decidimos fazer um esforço financeiro no sentido de rever e melhorar as condições para os nossos beneficiários.

**Fez referência ao esforço financeiro. Ser gratuito para os beneficiários não significa que não haja custos, correto?**

Como é evidente. O SNQTB pagará essas vídeo-consultas. Há uma despesa decorrente da sua utilização. Nada é grátis na nossa vida. No entanto, entendemos que esta proposta tem mais-valias óbvias para os beneficiários e para o SNQTB, pelo que se justifica a aposta neste modelo e na premiação de quem o utiliza.

**Em julho, era realçado nesta newsletter que nunca se participou tanto no SNQTB Saúde e que nunca a participação média foi tão elevada. Continuamos nesse mesmo caminho?**

Está a fazer referência a um artigo do presidente do SNQTB. De facto, assim é. Nós gerimos o melhor subsistema de saúde do sector bancário. Quanto a isso não haja qualquer dúvida.

O SNQTB Saúde é o subsistema mais generoso no seu perímetro e na sua abrangência. Somos o subsistema que mais participa as despesas de saúde dos beneficiários e o que maior retorno lhes dá.

**No âmbito do SNQTB Saúde, haverá mais novidades até ao final do ano?**

Não lhe posso ainda responder. A gestão da área da saúde é um ato dinâmico. Um exercício de gestão que equilibra em permanência despesas e receitas.

Esta Direção do nosso Sindicato, a qual tenho o privilégio de integrar desde dezembro de 2015, assumiu um compromisso perante os sócios, renovado em 2019 e 2023, do qual não se desviará. Queremos um Sindicato cujos exercícios anuais de gestão sejam financeiramente equilibrados.

O SNQTB Saúde não é um seguro, é um subsistema de saúde e não tem fins lucrativos, mas não podemos perder de vista a sua sustentabilidade. Se existir margem para introduzir mais comparticipações ainda, certamente que o faremos.

## Tribunal da Relação de Lisboa emite acórdão favorável aos bancários sobre o prémio de antiguidade

Após sentença desfavorável, proferida pelo Juízo do Trabalho de Lisboa, o SNQTB interpôs em devido tempo recurso de apelação para o Tribunal da Relação de Lisboa, relativamente ao processo judicial respeitante à definição da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade a atribuir pelos Bancos aos seus trabalhadores.

O nosso Sindicato foi agora notificado do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, o qual revogou a sentença acima referida, proferindo assim decisão inteiramente favorável ao SNQTB e aos bancários.

Recordamos que este processo diz respeito à definição da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade, que se encontrava previsto no ACT do sector bancário, a atribuir pelos Bancos aos trabalhadores.

Sempre entendemos que o proporcional do prémio de antiguidade deveria ser pago tendo em consideração todo o tempo de bom e efetivo serviço do trabalhador e não apenas uma parcela intercalar do mesmo.

Trata-se, portanto, de uma decisão de grande relevo para os bancários.

Este acórdão é ainda passível de recurso para o Supremo Tribunal de Justiça. Porém, esperamos e apelamos aos Bancos que não o façam, cumprindo esta decisão judicial e colocando fim a este litígio.

Estamos inteiramente convictos da razão que nos assiste e, caso os Bancos venham a recorrer, pugnaremos pelo reconhecimento judicial dos direitos dos bancários quanto ao devido pagamento do prémio de antiguidade.

Não sendo necessariamente inteligível para todos os sócios o que possa estar em causa, elaborámos um conjunto de perguntas frequentes que esperamos que possam contribuir para ajudar esclarecer eventuais dúvidas.

## FAQs

### PRÉMIO DE ANTIGUIDADE PERGUNTAS FREQUENTES

#### O que está em causa neste processo judicial?

Em agosto de 2016 foi publicada a revisão global do ACT do sector bancário que, entre outras alterações, procedeu à eliminação do prémio de antiguidade, benefício que previa a atribuição de uma, duas ou três remunerações mensais, a todos os trabalhadores que completassem 15, 25 e 30 anos de bom e efetivo serviço.

Ficou igualmente previsto que seria pago o prémio de antiguidade ao trabalhador como se se tivesse reformado nessa data (agosto de 2016), de acordo com o previsto na cláusula do prémio de antiguidade (Cla. 150.<sup>a</sup> do anterior ACT).

As Instituições de Crédito procederam ao cálculo e atribuição desse prémio aos trabalhadores, mas aplicando uma fórmula de cálculo com que o SNQTB nunca concordou ou aceitou.

#### Quais os entendimentos em confronto?

Consideramos que o cálculo do proporcional do prémio de antiguidade deveria ter tido em conta todos os anos de serviço prestados até à data da publicação da revisão global do ACT do sector bancário (8 de agosto de 2016).

A fórmula de cálculo defendida pelas Instituições de Crédito considerou apenas o tempo entre os escalões de antiguidade (até aos 15 anos, entre os 15 e 25 anos e entre 25 e 30 anos) para efeitos de recebimento do prémio, entendimento do qual resultou o pagamento de um valor inferior nas situações correspondentes ao prémio no segundo e terceiro escalões.

## Podemos ver um exemplo prático?

Claro que sim:

| Escalões                                                            | Entendimento do SNQTB                                                                                                                                                                                                                                                                    | Entendimento dos Bancos                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entre os 15 e os 25 anos: duas remunerações mensais efetivas (RME)* | Um trabalhador que tivesse 19 anos de antiguidade, em 8 de agosto de 2016 deveria receber um prémio que corresponderia a 19 frações de 25 anos com base em duas RME.<br>Se a RME fosse 1000€, estando em causa duas, o valor a receber seria de 1520€ ( $2 \times 1000€ \times 19/25$ ). | Um trabalhador que tivesse 19 anos de antiguidade, em 8 de agosto de 2016 deveria receber um prémio que corresponderia a 4/10 (4 anos em 10 possíveis entre os 15 e os 25 anos = 19 anos) com base em duas RME.<br>Se a RME fosse 1000€, estando em causa duas, o valor a receber seria de 800€ ( $2 \times 1000€ \times 4/10$ ). |
| Entre os 25 e os 30 anos: três RME                                  | Um trabalhador que tivesse 28 anos de antiguidade, em 8 de agosto de 2016 deveria receber um prémio que corresponderia a 28 frações de 30 anos com base em três RME.<br>Se a RME fosse 1000€, estando em causa três, o valor a receber seria de 2800€ ( $3 \times 1000€ \times 28/30$ ). | Um trabalhador que tivesse 28 anos de antiguidade, em 8 de agosto de 2016 deveria receber um prémio que corresponderia a 3/5 (3 anos em 5 possíveis entre os 25 e os 30 anos = 28 anos) com base em três RME.<br>Se a RME fosse 1000€, estando em causa três, o valor a receber seria de 1800€ ( $3 \times 1000€ \times 3/5$ ).   |

\* A RME compreende a retribuição de base, as diuturnidades, os subsídios de função previstos no ACT, e qualquer outra prestação paga mensalmente e com caráter de permanência por imperativo da lei ou do ACT, como contrapartida do trabalho prestado, tal como, por exemplo, a remuneração complementar. (Cfr. Cla. 62.ª/n.º 2 do ACT do sector bancário.)

## O que conduziu a este processo?

Face à contestação generalizada de trabalhadores e sindicatos deparados com a discrepância entre o valor pago pelos Bancos e aquele considerado justo, o Banco Santander Totta intentou uma ação judicial para determinar qual a fórmula correta de pagamento do referido prémio de antiguidade. É este o processo que está em causa e cuja decisão do Tribunal da Relação de Lisboa veio a dar razão à fórmula de cálculo defendida pelo SNQTB.

## Quais os Bancos abrangidos por este processo?

São abrangidos por esta decisão todos os outorgantes do ACT do sector bancário em 2016, nomeadamente: ABANCA, BBVA, Banco BPI, Credibom, Banco de Portugal, Banco do Brasil, Banco Popular Portugal, Banco Santander Totta, BNP Paribas, GNB, Haitong, Ibvsource, novobanco (Açores), novobanco e Techsource.

## Todos os outorgantes do ACT do sector bancário aplicaram, em 2016, a fórmula de cálculo errada no pagamento do prémio de antiguidade?

Não. De acordo com a informação prestada à data por alguns Bancos (ABANCA, BBVA, Credibom e Haitong) a fórmula de cálculo de pagamento do prémio de antiguidade foi corretamente aplicada por algumas (poucas) Instituições de Crédito, facto que, em caso de dúvida, deverá ser confirmado.

## Apenas os trabalhadores no ativo têm direito a este acerto? Os reformados e trabalhadores em pré-reforma têm igualmente direito?

O pagamento do prémio de antiguidade corresponde a um crédito laboral que é devido a todos os trabalhadores no ativo, mesmo que tenham o contrato suspenso (o que inclui os trabalhadores em situação de pré-reforma).

Quanto aos trabalhadores já reformados, há que saber se a passagem à situação de reforma ocorreu, ou não, há mais

de um ano. Se a cessação do contrato de trabalho tiver ocorrido há mais de um ano, nesse caso não será possível reclamar judicialmente este crédito. Não tendo decorrido ainda um ano desde a data da cessação do contrato de trabalho, importa analisar, caso-a-caso, se estão reunidos os pressupostos jurídicos para a atribuição deste prémio.

## O processo já terminou?

Não. Ainda é possível que o Banco Santander Totta, ou um outro dos Bancos abrangidos, interponha recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, pelo que, presentemente, o processo ainda não terminou.

## Qual é o efeito prático desta decisão?

Na hipótese de os Bancos não recorrerem da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa ou, a recorrerem, caso o Supremo Tribunal de Justiça profira decisão favorável ao SNQTB, as Instituições de Crédito terão de proceder à reformulação do cálculo do prémio de antiguidade pago em 2016, de acordo com a fórmula determinada pelo tribunal (e defendida pelo Sindicato) e proceder ao pagamento da diferença apurada, relativamente a cada um dos trabalhadores com direito ao prémio de antiguidade.

Naturalmente, aos valores que sejam recalculados terão de ser deduzidos os valores já pagos pelos Bancos em 2016.

## Sendo esta decisão judicial apenas aplicável aos Bancos outorgantes do ACT do sector bancário, poderão os trabalhadores de bancos com Acordo de Empresa, reclamar junto dos outros Bancos o cálculo correto do pagamento do prémio de antiguidade?

Sim. Nos Bancos outorgantes de outras convenções coletivas de trabalho, que tenham eliminado o prémio de antiguidade e que tenham pago o diferencial deste benefício com fórmula distinta da defendida pelo tribunal e pelo SNQTB, uma vez que seja proferida decisão judicial definitiva deverá ser reclamado o pagamento correto do prémio de antiguidade junto dos respetivos Bancos.





**Paulo Gonçalves Marcos**

Presidente da Direção do SNQTB

## Um Sindicato pujante

Creio que foi em março de 2023 que o nosso Sindicato atingiu a fasquia dos 22 mil sócios. Um processo de crescimento, ano após ano, que é um reflexo do dinamismo e da perceção de valor que os bancários associam à marca SNQTB.

Um processo de crescimento que continua a fazer o seu caminho. Muito provavelmente, posso desde já antecipar, encerraremos o ano com quase 23 mil sócios.

Este crescimento contínuo do número de sócios é apenas um indicador da nossa pujança, vitalidade e liderança. Não é o único e não é necessariamente o mais importante, ainda que seja um reflexo relevante da perceção que têm os bancários, e os sócios em particular, do valor que globalmente aportamos, tanto no âmbito da saúde como no sindical.

Sobre a área da saúde, ainda este mês passámos a disponibilizar seis vídeo-consultas gratuitas, por ano civil, através do prestador "Serviço Médico Permanente". Um encargo que entendemos como plenamente justificado, tendo em conta o valor que adiciona.

De um ponto de vista mais macro, como aqui referi e detalhei com dados em julho, o SNQTB Saúde é o subsistema mais generoso no seu perímetro e na sua abrangência. Por outras palavras, e que fique muito claro, temos o subsistema que mais comparticipa as despesas de saúde e que maior retorno dá aos seus sócios. Sobre isto não haja dúvidas.

No âmbito sindical, a nossa liderança é igualmente óbvia para quem a queira ver. Fomos a única estrutura sindical que se mobilizou para o protesto de 'rua' quando as negociações das tabelas estavam bloqueadas. Outros optaram pelo veemente protesto de sofá.

Nas mesas negociais, na mobilização dos trabalhadores, ativos e reformados, na comunicação social, nos tribunais, o nosso Sindicato revela toda a sua pujança.

Tivemos agora, aliás, e como se detalha nesta edição, novidades sobre a definição da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade a atribuir pelos Bancos aos trabalhadores, tendo o Tribunal da Relação de Lisboa proferido decisão inteiramente favorável ao SNQTB e aos bancários.

A sorte dá muito trabalho e nós trabalhamos muito todos os dias, muito mesmo, para ter sorte. Os sócios que escolheram fazer este caminho conjunto no seio da família SNQTB não merecem outra atitude da nossa parte.

É assim que tem sido desde o final de 2015. É assim que irá continuar a ser!

### REBEF - ChargeGuru

Universo Automóvel



A **Rede de Bem-Estar e Família** continua a negociar condições especiais para os sócios e beneficiários, bem como para os portadores do Plano Saúde SNQTB. Este é o mais recente protocolo celebrado para si:

#### ChargeGuru

- Visita técnica gratuita para avaliação das necessidades e elaboração de orçamento ajustado ao projeto do cliente (esta visita técnica não tem qualquer custo para o cliente, mesmo em caso de não adjudicação).
- 10% sobre o PVP dos equipamentos e da instalação da solução de carregamento.

